



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1055 – Itajá/RN, 04 de junho de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1055 – Itajá/RN, 04 de junho de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA, EM ATENÇÃO AO QUE DISPÕE O ART. 5º, DA LEI 8.666/93 E RESOLUÇÃO Nº 32/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, INFORMA AOS INTERESSADOS O PAGAMENTO DA EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH, CNPJ: 10.443.512/0001-86, CORRESPONDENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2019, OBJETO; CHAMADA PÚBLICA DESTINADA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS ELENCADAS NO ANEXO I NO EDITAL (QUANTITATIVOS DE PROCEDIMENTOS, AÇÕES, SERVIÇOS E ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS (METAS) A SEREM REALIZADAS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC). A REFERIDA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA REFERENTE AO MEMORANDO Nº 055/2019 DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG SANITÁRIA/CONTABILIDADE, BASEADO EM RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRETADOS NO MÊS DE MAIO DE 2019. EM PRIORIDADE AOS DEMAIS INTERESSADOS CONSTANTES NA LISTA DE PAGAMENTO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE EDILIDADE, SE DÁ EM VIRTUDE DA DEMANDA SERVIÇOS (METAS DE PROCEDIMENTOS) PRESTADOS POR SERVIDORES NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.

Itajá/RN, 04 de maio 2019.

Ana Luíza de Souza Lopes
Sec. Municipal da Saúde e Vig. Sanitária

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de Concessão de Diária nº 056/2019

Itajá/RN, 03 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para a Senhora **Maria Josélia Valentim Lopes Custódio**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF: 813.714.204-59, para no dia 04 de junho 2019, se deslocar a sede da Secretaria Estadual de Educação na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de reunião junto ao Secretário de Educação do Estado do Rio Grande do Norte, sr. Getúlio Marques Ferreira e demais diretores das Direcs e secretários municipais para tratar do transporte escolar (PETERN). A saída está programada às 05h com retorno previsto para 15h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 057/2019

Itajá/RN, 03 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para o Senhor **FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Controlador, portador do CPF: 634.546.374-49, para no dia 05 de junho 2019, se deslocar ao Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do curso Encontro Regionais (Polo Mossoró), no qual terá como tema “Redesenhando a Gestão Pública: do Planejamento ao Controle”. A saída está programada às 05h com retorno previsto para 18h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 058/2019

Itajá/RN, 04 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **Luciene da Silva Bezerra**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do CPF: 058.448.594-80, para no dia 06 de junho de 2019, se deslocar ao Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN na cidade de Caicó/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do 4º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020. A saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 059/2019

Itajá/RN, 04 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para a Senhora **Maria Lidérica Lopes Melo**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Cultura, portadora do CPF: 182.989.664-49, para no dia 06 de junho de 2019, se deslocar ao Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN na cidade de Caicó/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do 4º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020. A saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 060/2019

Itajá/RN, 04 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **Ligiane Martins Rocha**, ocupante do cargo de Assistente Social, portadora do CPF: 091.820.584-07, para no dia 06 de junho de 2019, se deslocar ao Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN na cidade de Caicó/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do 4º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020. A saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 061/2019

Itajá/RN, 04 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1055 – Itajá/RN, 04 de junho de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **Ana Claudia de Oliveira**, ocupante do cargo de Conselheira de Direito (CMDCA), portadora do CPF: 062.827.014-30, para no dia 06 de junho de 2019, se deslocar ao Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN na cidade de Caicó/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do 4º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020. A saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 062/2019

Itajá/RN, 04 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para a Senhora **Patrícia Monaliza da Silva**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças, portadora do CPF: 073.997.544-70, para no dia 05 de junho 2019, se deslocar ao Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do curso Encontro Regionais (Polo Mossoró), no qual terá como tema “Redesenhando a Gestão Pública: do Planejamento ao Controle”. A saída está programada às 05h com retorno previsto para 18h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012301/2019

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação da INCORREÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012301/2019, em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 03 de junho de 2019, em relação a fundamentação do Termo, devendo onde SE LÊ: “R\$ 41.109,12 (quarenta e um mil, centos e nove reais e doze centavos).” LEIA-SE: “R\$ 38.089,06 (trinta e oito mil e oitenta e nove reais e seis centavos)”. Haja vista que ocorreu um erro no preenchimento do valor total.

Itajá/RN, em 04 de junho de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013105/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação e gerenciamento de softwares de controle, em atenção à demanda da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do AVISO DE LICITAÇÃO REF. Ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013105/2019 em epígrafe, publicado na Edição nº 1053 do Diário Oficial do Município de Itajá/RN em dia 31 de maio de 2019, devendo onde SE LÊ “Itajá/RN, em 31 de junho de 2019”, LEIA-SE “ITAJÁ/RN, EM 31 DE MAIO DE 2019”, respectivamente, haja vista que ocorreu um erro na publicação da data do aviso.

Itajá/RN, em 04 de junho de 2019.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 21

De 04 de junho de 2019.

O Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Senhor José Menino da Silva Junior, portador do CPF/MF nº 056.686.794-03, 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo a quantia supra de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com a finalidade de custear despesa com deslocamento e alimentação na cidade de Mossoró, no dia 05 de junho de 2019, na condição de Presidente da Câmara Municipal, haja vista sua participação no III Encontro Regional com gestores, que tem como tema “Redesenhando a Gestão Pública” e que se realizará na sede da OAB-Mossoró das 08hs às 18hs.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tesouraria da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de junho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

João Henrique Silva de Medeiros
Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajá

Portaria nº 22

De 04 de junho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora Lyvia Raquel Vieira Silva, portador do CPF/MF nº 079.258.964-50, 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo a quantia supra de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com a finalidade de custear despesa com deslocamento e alimentação na cidade de Mossoró, no dia 05 de junho de 2019, na condição de Advogada da Câmara Municipal, haja vista sua participação no III Encontro Regional com gestores, que tem como tema “Redesenhando a Gestão Pública” e que se realizará na sede da OAB-Mossoró das 08hs às 18hs.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de junho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Portaria nº 23

De 04 de junho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Sidney Ferreira Lopes, portador do CPF/MF nº 053.807.344-64, 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo a quantia supra de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com a finalidade de custear despesa com deslocamento e alimentação na cidade de



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1055 – Itajá/RN, 04 de junho de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

Mossoró, no dia 05 de junho de 2019, na condição de Controlador Geral da Câmara Municipal, haja vista sua participação no III Encontro Regional com gestores, que tem como tema “Redesenhando a Gestão Pública” e que se realizará na sede da OAB-Mossoró das 08hs às 18hs.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de junho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO